SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
10 DE SETEMBRO DE 2026
ANO XL | N º 9.347

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25

LICITAÇÕES 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26

CONTRATOS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 30
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34

CONVÊNIOS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34

EDITAIS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 36

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.285 de 09 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 195.254/2026 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.285/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.131.0010.225600	3.3.90.39	2.501.1	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				**3.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**3.000.000,00**	

DECRETO Nº 42.286 de 09 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 193.879/2026 - DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.286/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0005.124700	3.3.90.39	2.501.1	2.500.000,00	
	15.452.0005.230100	4.4.90.51	2.501.1	3.300.000,00	
	22.122.0011.250104	3.3.90.37	2.501.1	1.200.000,00	
	22.452.0005.230200	3.3.90.39	2.501.1	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				**8.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**8.000.000,00**	

DECRETO Nº 42.287 de 09 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.287/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0005.130600	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	16.482.0005.130500	3.3.90.39	1.500.1		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 42.288 de 09 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.288/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0005.222900	3.3.90.39	2.501.1		350.000,00
	SUB-TOTAL				**350.000,00**
610002-SEINFRA	15.451.0005.130600	3.3.90.39	2.501.1	350.000,00	
SUB-TOTAL				**350.000,00**	
TOTAL GERAL				**350.000,00**	**350.000,00**

DECRETO Nº 42.289 de 09 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$26.100.000,00 (Vinte e seis milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.289/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0005.132400	4.4.90.51	1.754.1	5.100.000,00	
	15.451.0005.132800	4.4.90.51	1.754.1	2.000.000,00	
	27.813.0002.132200	4.4.90.51	1.754.1	19.000.000,00	
	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.754.1		26.100.000,00
SUB-TOTAL				**26.100.000,00**	**26.100.000,00**
TOTAL GERAL				**26.100.000,00**	**26.100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de setembro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/09/2026, **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE JESUS,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade - Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CONCEIÇÃO SANTOS FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAUANY GONÇALVES DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/09/2026, **SILVIO DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis - Gerência Central de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALINE ALVES SANTANA.

Considerar nomeado, desde 09/09/2026, **ALMIR MENEGHETTI FRANCO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, por motivo de aposentadoria, do mesmo cargo, JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA, até ulterior deliberação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAILAN SILVA FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LEANDRO SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FLORISVALDO TEODORO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/07/2026, publicado no DOM de 31/07/2026, referente à nomeação de **MARIA DO CARMO MEIRELES**, mantendo a exoneração de EDUARDO SILVA CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LICIANA VIANA CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação Interistitucional - Diretoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JEFERSON SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas e de Identidade Étnico - Cultural - Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SABRINA RODRIGUES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 08/09/2026, **MICHELE ARAÚJO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, do Fundo De Crédito Emergencial do Município de Salvador - FCE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/09/2026, **EMILE MESQUITA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, do Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador - FCE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja propriedade/posse pertence a sociedade de economia mista estadual delegatária de serviços públicos de prestação essencial do Estado. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a", §2°, da Constituição Federal, decisões do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e do STF, e art. 163 , IV, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico n°: 127393/2026 - SIP n° 917638/2026 (em apenso o processo eletrônico n° 226618/2023)
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 436.198-9)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2004

Processo eletrônico n°: 188355/2026 - SIP n° 924874/2026 (em apenso o processo eletrônico n° 226619/2023)
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 476.725-0)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2015

Salvador, 09 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "b" combinado com o §1°, II,

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja propriedade/posse pertence a sociedade de economia mista estadual delegatária de serviços públicos de prestação essencial do Estado. Fundamentação legal: art. art. 163, IV, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico n°: 226615/2023
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 162.253-6)

Processo eletrônico n°: 226616/2023
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 206.333-6)

Processo eletrônico n°: 226621/2023
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 548.074-4)

Processo eletrônico n°: 226622/2023
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 616.482-0)

Processo eletrônico n°: 226623/2023
Ingressada: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(Inscrição imobiliária n° 963.086-4)

Salvador, 09 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

INDEFIRO

imunidade tributária do Imposto Sobe Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e na isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, em razão do relatório da fiscalização constatar que a requerente não atende todas as condições e os requisitos previstos no art. 150, VI, "c" §4°, da Constituição Federal, art. 14 do CTN e arts. 143 e 163, VI, da Lei n° 7.187/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n°: 53239/2025 - SIP 908838/2025 (em apenso o processo eletrônico n° 53206/2025)
Interessado: CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 493.193/001-22 - inscrição imobiliária n° 160.009-5)

Salvador, 25 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, associação de assistência social sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, e amparada pela imunidade tributária. Fundamentação legal: art. 138, inciso VI, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n° 99821/2023
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 008.240/007-80)

Processo eletrônico n° 170605/2026
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAS DE MATA ESCURA E CALBETÃO - ACOPAMEC
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 151.566/001-16)

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, escola e creche mantida por associação comunitária sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Educação-CME. Fundamentação legal: art. 138, inciso VII, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n° 220929/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 789.887/001-48)

Salvador, 9 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 132/23 e Tabela de Receita n° VII anexa à Lei n° 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico n°: 129111/2026 - SIP n°: 917880/2026
Interessado: IGREJA MISSÃO MUNDIAL SERVOS
(Inscrição imobiliária n° 60.859-9)

Salvador, 9 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b", II, §3°

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS

Processo eletrônico n°: 233193/2025 SIP n°: 930920/2025
Requerente: UNIÃO PRO MORADIA POPULAR - UMP/BA
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA DA UNIÃO
Base Legal: Lei n° 7.719/2009, com redação dada pelas Leis n° 8.421/2013 e n° 9.767/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor do ITIV inscrição:R$8.015,52
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 1.015.895-8, 1.015.896-6, 1.015.897-4, 1.015.898-2, 1.015.899-0, 1.015.900-8, 1.015.901-6, 1.015.902-4, 1.015.903-2, 1.015.904-0, 1.015.905-9, 1.015.906-7, 1.015.907-5, 1.015.908-3, 1.015.909-1, 1.015.910-5, 1.015.911-3, 1.015.912-1, 1.015.913-0, 1.015.914-8, 1.015.915-6, 1.015.916-4, 1.015.917-2, 1.015.918-0, 1.015.919-9, 1.015.920-2, 1.015.921-0, 1.015.922-9, 1.015.923-7, 1.015.924-5, 1.015.925-3, 1.015.926-1, 1.015.927-0, 1.015.928-8, 1.015.929-6, 1.015.930-0, 1.015.931-8, 1.015.932-6, 1.015.933-4, 1.015.934-2, 1.015.935-0, 1.015.936-9, 1.015.937-7, 1.015.938-5, 1.015.939-3, 1.015.940-7, 1.015.941-5, 1.015.942-3, 1.016.031-6, 1.016.032-4, 1.016.033-2, 1.016.034-0, 1.016.035-9, 1.016.036-7, 1.016.037-5, 1.016.038-3, 1.016.039-1, 1.016.040-5, 1.016.041-3, 1.016.042-1, 1.016.043-0, 1.016.044-8, 1.016.045-6, 1.016.046-4, 1.016.047-2, 1.016.048-0, 1.016.049-9, 1.016.050-2, 1.016.051-0, 1.016.052-9, 1.016.053-7, 1.016.054-5, 1.016.055-3, 1.016.056-1, 1.016.057-0, 1.016.058-8, 1.016.059-6, 1.016.060-0, 1.016.061-8, 1.016.062-6, 1.016.063-4, 1.016.064-2, 1.016.065-0, 1.016.066-9, 1.016.067-7, 1.016.068-5, 1.016.069-3, 1.016.070-7, 1.016.071-5, 1.016.072-3, 1.016.073-1, 1.016.074-0, 1.016.075-8, 1.016.076-6, 1.016.077-4, 1.016.078-2, 1.016.079-0, 1.016.080-4, 1.016.081-2, 1.016.082-0, 1.016.083-9, 1.016.084-7, 1.016.085-5, 1.016.086-3, 1.015.943-1, 1.015.944-0, 1.015.945-8, 1.015.946-6, 1.015.947-4, 1.015.948-2, 1.015.949-0, 1.015.950-4, 1.015.951-2, 1.015.952-0, 1.015.953-9, 1.015.954-7, 1.015.955-5, 1.015.956-3, 1.015.957-1, 1.015.958-0, 1.015.959-8, 1.015.960-1, 1.015.961-0, 1.015.962-8, 1.015.963-6, 1.015.964-4, 1.015.965-2, 1.015.966-0, 1.015.967-9, 1.015.968-7, 1.015.969-5, 1.015.970-9, 1.015.971-7, 1.015.972-5, 1.015.973-3, 1.015.974-1, 1.015.975-0, 1.015.976-8, 1.015.977-6, 1.015.978-4, 1.015.979-2, 1.015.980-6, 1.015.981-4, 1.015.982-2, 1.015.983-0, 1.015.984-9, 1.015.985-7, 1.015.986-5, 1.015.987-3, 1.015.988-1, 1.015.989-0, 1.015.990-3, 1.015.991-1, 1.015.992-0, 1.015.993-8, 1.015.994-6, 1.015.995-4, 1.015.996-2, 1.015.997-0, 1.015.998-9, 1.015.999-7, 1.016.000-6, 1.016.001-4, 1.016.002-2, 1.016.003-0, 1.016.004-9, 1.016.005-7, 1.016.006-5, 1.016.007-3, 1.016.008-1, 1.016.009-0, 1.016.010-3, 1.016.011-1, 1.016.012-0, 1.016.013-8, 1.016.014-6, 1.016.015-4, 1.016.016-2, 1.016.017-0, 1.016.018-9, 1.016.019-7, 1.016.020-0, 1.016.021-9, 1.016.022-7, 1.016.023-5, 1.016.024-3, 1.016.025-1, 1.016.026-0, 1.016.027-8, 1.016.028-6, 1.016.029-4, 1.016.030-8, 1.016.087-1, 1.016.088-0, 1.016.089-8, 1.016.090-1, 1.016.091-0, 1.016.092-8, 1.016.093-6, 1.016.094-4, 1.016.095-2, 1.016.096-0, 1.016.097-9, 1.016.098-7, 1.016.099-5, 1.016.100-2, 1.016.101-0, 1.016.102-9, 1.016.103-7, 1.016.104-5, 1.016.105-3, 1.016.106-1, 1.016.107-0, 1.016.108-8, 1.016.109-6, 1.016.110-0, 1.016.111-8, 1.016.112-6, 1.016.113-4, 1.016.114-2, 1.016.115-0, 1.016.116-9, 1.016.117-7, 1.016.118-5, 1.016.119-3, 1.016.120-7, 1.016.121-5, 1.016.122-3, 1.016.123-1, 1.016.124-0, 1.016.125-8, 1.016.126-6, 1.016.150-9, 1.016.151-7, 1.016.152-5, 1.016.153-3, 1.016.154-1, 1.016.155-0, 1.016.127-4, 1.016.128-2, 1.016.130-4, 1.016.131-2, 1.016.132-0, 1.016.133-9, 1.016.134-7, 1.016.135-5, 1.016.136-3, 1.016.137-1, 1.016.138-0, 1.016.139-8, 1.016.140-1, 1.016.141-0, 1.016.142-8, 1.016.143-6, 1.016.144-4, 1.016.145-2, 1.016.146-0, 1.016.147-9, 1.016.156-8, 1.016.157-6.

Salvador, 9 de setembro de 2026

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**EDUARDO DOS SANTOS FONTOURA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	308.892.515-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	623.636-7
PROCESSO Nº.	901.437/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO, SEQUER, APRESENTOU REQUERIMENTO IMPUGNANDO ALGUM FATO, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**HELENICE REBOUÇAS XAVIER SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	537.131.505-59
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	863.658-3
PROCESSO Nº.	902.009/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO, SEQUER, APRESENTOU REQUERIMENTO IMPUGNANDO ALGUM FATO, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JORAILDA DOSINO DIAS PAIXAO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	105.063.225-72
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.465-3
PROCESSO Nº.	903783/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO A FIM DE CONTRAPOR O VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA SEFAZ, DESCUMPRINDO O ESTABELECIDO NO ART. 5º, VII, "C" E § 5º, DA IN 19/2019 (COM REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020).

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**RAQUEL TERESA DE ALMEIDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	504.648.685-72
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	507.209-3
PROCESSO Nº.	903810/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 176.927,95, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 09 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JANICE SILVA SOUSA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	394.426.915-20
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.703-0
PROCESSO Nº.	903816/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 219.328,46, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) O CONTRATO DE COMPRA E VENDA ACOSTADO AOS AUTOS (2017), NÃO REFLETE A REALIDADE ECONÔMICA E A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA OCORRIDAS ATÉ O ANO DE 2026. 4) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	904.414/2026
PROCESSO Nº.	274.947-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 145.983,23, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 1.856,08 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 653,30, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	904.420/2026
PROCESSO Nº.	273.954-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 97.461,79, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 1.128,27 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 484,13, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MAEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	904.433/2026
PROCESSO Nº.	273.960-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 266.843,99, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 4.075,79 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 540,05, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.964-0
PROCESSO Nº.	904.437/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 85.492,80, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 948,74 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 424,71, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.967-4
PROCESSO Nº.	904.440/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 196.633,44, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 2.671,55 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 976,80, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.972-0
PROCESSO Nº.	904.460/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 99.741,60, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 1.162,46 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 495,51, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.000-1
PROCESSO Nº.	904.469/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 316.285,51, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 632,57 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 596,00, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.007-9
PROCESSO Nº.	904.478/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 85.065,34, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 942,31 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 422,56, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.010-9
PROCESSO Nº.	904.480/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 84.780,36, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 938,04 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 421,17, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.244-6
PROCESSO Nº.	904.515/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 353.097,84, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 5.800,85 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 665,34, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.485/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.245-4
PROCESSO Nº.	904.516/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 341.828,76, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 691,83 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 644,12, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.246-2
PROCESSO Nº.	904.517/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1 MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 323.046,96, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 5.199,83 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 608,73, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.247-0
PROCESSO Nº.	904.518/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 366.245,10, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 6.063,80 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 690,13, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIO DE 2018 E 2019 - PROC. Nº 7.488/2018 E Nº 10.389/2019, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	904.519/2026
PROCESSO Nº.	274.248-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 366.245,10, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 6.063,80 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 690,13, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	904.520/2026
PROCESSO Nº.	274.249-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 376.011,64, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 6.259,12 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 708,55, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**FORTIM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.443.293/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	641.773-6
PROCESSO Nº.	904839/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**LÍCIA MARIA DE FIGUEIREDO CARVALHO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	192.862.285-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	641.765-5
PROCESSO Nº.	904.907/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MAURICIO SANTANA PACHECO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	386.231.025-68
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.764-7
PROCESSO Nº.	904.909/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 1.050,87, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	TIAGO ANDRADE DA COSTA TOURINHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	829.738.225-72
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.761-2
PROCESSO Nº.	904.911/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 1.050,87, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS HENRIQUE HASSELMANN RAMALHO DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	089.206.485-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.756-6
PROCESSO Nº.	904.921/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JAYR JORGE INACIO MENEZES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	123.130.095-72
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.755-8
PROCESSO Nº.	904.923/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.004/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE ARAUJO, CPF Nº: 454.872.195-91
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	601.850-5
PROCESSO Nº.	904986/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. I) A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FAZER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). II) NÃO ANEXOU AO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E"). III) SEQUER APRESENTOU ALGUM TIPO DE REQUERIMENTO QUESTIONANDO ALGUM FATO COM RELAÇÃO AO IPTU/TRSD 2026, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.004/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE ARAUJO, CPF Nº: 454.872.195-91
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	484.614-1
PROCESSO Nº.	904.987/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. I) A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FAZER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). II) NÃO ANEXOU AO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E"). III) SEQUER APRESENTOU ALGUM TIPO DE REQUERIMENTO QUESTIONANDO ALGUM FATO COM RELAÇÃO AO IPTU/TRSD 2026, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JUSCELINO JOSE RODRIGUES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	341.070.966-53
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	641.914-3
PROCESSO Nº.	905.005/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**NIVALDO DOS SANTOS AQUINO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	095.430.665-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.908-9
PROCESSO Nº.	905608/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	905.847/2026
PROCESSO Nº.	440.635-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 41.636.771,40, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R$ 872.160,78 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R$ 2.797,85, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE A REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PROC. Nº 7.486/2018, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**GIL PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.607.993/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.966-6
PROCESSO Nº.	906030/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1121/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERICK DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula **3175119**, Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **RICARDO LUIS DE ALBUQUERQUE SANTANA,** matrícula **3172897**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1125/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 328 a 335 do Processo 2025.04.17105P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA SANTANA LIMA, matrícula nº 3057636, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1128/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 170 a 179 do Processo 2025.04.16702P, resolve conceder aposentadoria a ORLENE ASSIS SIMÕES, matrícula nº 3068562, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1129/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA RIBEIRO COSTA**, matrícula **3177165**, Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Unidade de Gestão do Esocial, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA PEREIRA DA SILVA,** matrícula **3158240**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1134/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 94633/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora DANIELA MENEZES TEIXEIRA, matrícula 3093640, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1083 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e de acordo com o Processo n.º 46900/2020 - PGMS**,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.617.419/00001-83,** por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º33/2020, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do referido Termo de Compromisso e art.19 do Decreto Municipal nº15.984/2005 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/108392 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de Setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
144157/2026	SEFAZ	ANA CARLA FERREIRA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90061/2025
PROCESSO: 255488/2024
OBJETO: Registro de Preços de Fralda infantil descartável.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 150/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P 3 A 5KG	UN	0,71
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M 5 A 10KG	UN	0,77
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G 9 A 13KG	UN	0,61
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG 12 A 15KG	UN	1,31
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG ACIMA 15 KG	UN	1,80

Salvador, 09 de setembro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90061/2025
PROCESSO: 255488/2024
OBJETO: Registro de Preços de Fralda infantil descartável.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 151/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P 3 A 5KG	UN	0,71
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M 5 A 10KG	UN	0,77
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G 9 A 13KG	UN	0,61
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG 12 A 15KG	UN	1,31
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG ACIMA 15 KG	UN	1,80

Salvador, 09 de setembro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1135/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17105P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA SANTANA LIMA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3057636, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 15.361,70 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.479,55 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.307,02 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R$ 1.879,22 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1136/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16702P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ORLENE ASSIS SIMÕES**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068562, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.054,34 (treze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.272,72 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.978,18 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 148,90 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.654,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 738/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 739/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220130/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 740/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 6 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 210264/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 741/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Extinguir o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE RENATO MONTEIRO LOBATO, cujo acervo ficará sob a guarda da 0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO, localizada à

Rua Pedro Domiense de Oliveira, 90 - Castelo Branco - CEP: 41321-615.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 742/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 04/09/2026, com base no Processo Administrativo nº 183225/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3082714	1101 - ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 743/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 186962/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	3070873	0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 744/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Trabalho referente ao Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, que irá discutir e deliberar sobre a metodologia de trabalho de estruturação do documento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
PATRICIA ALMEIDA MOURA	3115471	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	TITULAR
SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	3123501	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - CGP	SUPLENTE
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	3127049	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - COE	TITULAR
SILENE RITA LESSA RIBEIRO	3121993	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - COE	SUPLENTE
RAFAEL MATURINO RIOS	3165681	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	TITULAR
ELIS SOUZA DOS SANTOS	3115437	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS - PDDES	SUPLENTE
ALANA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS	3061380	DIRETORIA PEDAGOGICA	TITULAR
KARLA CRISTINA BRITO CHAVES	3098490	DIRETORIA PEDAGOGICA	SUPLENTE
CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3107658	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	TITULAR
LUCIENE MARIA LEAL COSTA	3098329	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	SUPLENTE
FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA	3061736	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERAD	TITULAR
VALDELIA SIQUEIRA SANTOS	3054004	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERAD	SUPLENTE
ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	3092168	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERAL	TITULAR
JURIMAR SÁ DA SILVA	3091683	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERAL	SUPLENTE
JUÇARA ROSA SANTOS DE ARAUJO	3068727	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR
MAURICE ALVES DA SILVA	X2222722	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE
VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	REPRESENTANTE DE FÓRUM DE GESTORES	TITULAR
CARLA SILVA PRATES	3082655	REPRESENTANTE DE FÓRUM DE GESTORES	SUPLENTE
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	REPRESENTANTE - APLB	TITULAR
EMERSON ALLELUIA CONCEIÇÃO	3088200	REPRESENTANTE - APLB	SUPLENTE
SUSANA MARTINS DA SILVA	3098628	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CABULA	TITULAR
CLAUDIA SILVA NUNES	3115725	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CABULA	SUPLENTE
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MONTES	3070783	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CAJAZEIRAS	TITULAR
MARIA SELMA GOMES DA CRUZ SANTOS	3176452	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CAJAZEIRAS	SUPLENTE
NÍVEA BÁRBARA MATOS	3098316	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CENTRO	TITULAR
SALMONE FALCÃO COSTA CUNHA PUJOL	3113547	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL CENTRO	SUPLENTE
RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	3122069	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL ITAPUÃ	TITULAR
BÁRBARA LIMA DE SOUZA	3091832	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL ITAPUÃ	SUPLENTE
ISLANA DE OLIVEIRA SILVA	3113847	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL LIBERDADE	TITULAR
ELISANGELA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	3087218	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL LIBERDADE	SUPLENTE
MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS	3087178	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL PIRAJÁ	TITULAR
MARIA EVA VIEIRA NEVES	3115529	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL PIRAJÁ	SUPLENTE
MANUELA DE ANDRADE LOPES	3106903	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL ORLA	TITULAR
MARIA JANAÍNA DE MATOS SANTOS	3121662	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL ORLA	SUPLENTE
NATALINA BOMFIM RIBEIRO	3102760	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SÃO CAETANO	TITULAR
JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	3107424	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SÃO CAETANO	SUPLENTE
ANDRÉA FRAGA BASTOS SANTANA	3063046	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SUBÚRBIO I	TITULAR
LEANDRO DE FREITAS SOUSA	3169215	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SUBÚRBIO I	SUPLENTE
MANUELA CÁSSIA DA SILVEIRA GOMES	3116093	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SUBÚRBIO II	TITULAR
JUCILEIDE SANTOS DE JESUS MORAES	3090700	REPRESENTANTE GERÊNCIA REGIONAL SUBÚRBIO II	SUPLENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art.º 3º A Comissão de trabalho será presidida pela representante da SMED Patrícia Almeida Moura, matrícula 3115471.

Art. 4º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 587/2024, publicado no DOM nº 8.792 de 24/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 745/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora **MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 3114120, Processo 47950/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 746/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora **RENATA MALTEZ DOS SANTOS,** matrícula 3114076, Processo 77440/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 401/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/08/2026 a 27/08/2026, a servidora, LEA SOARES DE CASTRO PEREIRA, matrícula 3122794, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Colinas de Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, DAIANE ANDRADE DE JESUS MOREIRA, matrícula 3176138, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 402/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS CALDAS, matrícula 3096929, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Rio Sena, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, JULIELMA SOUSA SILVA, matricula 3167925, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 403/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 23/12/2024 a 11/01/2025, a servidora, THALITA CAIRES VIEIRA, matrícula 3171546, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Garcia/UFBA, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular, DIEGO SALLES CONRADO, matricula 3168421, em virtude de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 404/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/09/2026 a 11/09/2026, a servidora, ANA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula 3091137, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Santo Antônio, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular, ALMIRA SILVA JUSTEN MONTEIRO, matricula 3173832, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 405/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/08/2026 a 31/08/2026, a servidora, LAURA VIRGÍNIA SILVA SOUZA, matricula 3120847, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - ALTO DO PERU, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, KÉTSIA SANTOS GOMES BONFIM, matricula 3172964, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 406/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 17/08/2026 a 15/09/2026, a servidora, ZORAYA BARBOSA DA COSTA, matricula 3094294, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Antônio Roberto Pellegrino, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular, MARIA LUIZA DE JESUS, matricula 3165451, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 407/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LUCIANA DE SA RIBEIRO DE BARROS BARRETO, matrícula 3066899, no período de 08/09/2026 a 02/10/2026, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Controle de Processos, da Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, LEILA FARIA DE MEDEIROS, matrícula 3059495, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 408/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, FLORA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3143230, no período de 08/09/2026 a 02/10/2026, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE III, grau 56, da Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial, da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, durante o impedimento legal da titular, HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA, matrícula 3126633, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 409/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR OPERACIONAL	FISCAL
011/2026	PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA	DIÊGO EDINGTON ARGÔLO	DANIELA ROCHA FONTOURA CÂMARA DE ALMEIDA
016/2026	SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	JACKSON MUNIZ DOS SANTOS	LUCAS SANTOS SILVA
018/2026	GF SOLUÇÃO - TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA	ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA	YOLANDA SILVA DE OLIVEIRA
147/2026	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	ANA LAURA CURCI FÉLIX MARTINS	PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
159/2026	MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ELIACI COUTO DE LIMA COSTA	BIANCA CARDEAL DE SOUZA
163/2026	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES	AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA
198/2026	FUNDAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA	ZAIDA DE BARROS MELLO NASCIMENTO SANTOS	MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
217/2026	FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA	JACKSON MUNIZ DOS SANTOS	ELISABETE BITENCOURT SANTOS
238/2026	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA	MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA
287/2026	HORUS CIÊNCIA DE DADOS APLICADA LTDA	ROSA VIRGÍNIA R. OLIVEIRA FERNANDES	JOÃO PEDRO DE BRITO MOREIRA SILVA

Salvador, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 410/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Dispensa de Licitação nº 038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 515/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.885.835/0001-27, publicado no DOM nº 9.124, de 02 de outubro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	515/2025	MARIA DE FÁTIMA PRATES KNOKE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTES: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA CAROLINA SANTOS SILVA MARCELLA RAQUEL SPATH MOLINA TAMIRES DOS ANJOS PEREIRA	EULINA SILVA FARIAS

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 515/2025, a saber:
1.Fiscais Administrativos:

a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517;

b) Jéssica Soares da Silva, matrícula nº 3165227.

2.Ficais Técnicos:

a) Alessandra Dantas da Silva, matrícula nº 3117157;

b) Danusa Sampaio Pamplona, matrícula nº 3079946.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
188995/2026	MARIANA BRITO DA SILVA ESTRELA	3095700	MARIANA BRITO DA SILVA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de setembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
195990/2026	TAYRINE CRISTINE SANTOS PEREIRA	3157340	TAYRINE CRISTINE SANTOS ALVES

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 02 de setembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 190/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/09/2026 a 07/10/2026, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, matrícula 3120124, Secretaria de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Margarete Chaves Machado, matrícula 3142168.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de setembro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 27/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o indeferimento de pedido de recusro apreciado pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	SOLICITANTE	MOTIVO
01	CENTRO APLICADO DE DIREITOS HUMANOS - CADH	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, os indeferimentos de pedidos de novas inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DA BAHIA- CEFAB	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DISPONIBILIZADO EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES DE SETE DE ABRIL - ABEMSA	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DISPONIBILIZADO EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
03	ASSOCIAÇÃO RENOVANDO A ESPERANÇA	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DISPONIBILIZADO EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
04	UNIÃO SANTA CRUZ	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS - ABPEFA	NÃO CONSTA EQUIPE TÉCNICA EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PROFISSIONAIS SUAS.
06	ASILO SÃO LÁZARO	A INSTITUIÇÃO NÃO SE ENCONTRA ADEQUADA ÀS NORMATIVAS CONCERNENTES AO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

Art. 3º - Aprovar, por unanimidade, os deferimentos de manutenção de inscrição apreciados na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	13.787.932/0001-78	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E RESIDÊNCIA INCLUSIVA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001-96	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
357/2019	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - FAZENDA COUTOS	14.722.714/0003-80	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	ADULTOS DO SEXO MASCULINO
436/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	32.420.808/0002-03	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	15.244.197/0001-81	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
478/2023	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA	15.152.226/0001-85	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 4º - Aprovar, por unanimidade, o cancelamento das inscrições das instituições abaixo relacionadas, em razão da não apresentação da documentação necessária à manutenção das respectivas inscrições para o exercício de 2026, no prazo estabelecido pelas Resoluções CNAS nº 14/2014 e CMASS nº 19/2025:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15.235.302/0001-16
125/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	15.171.754/0002-62
126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	03.795.086/0001-84
244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	20.514.133/0001-93
314/2018	NAC BAHIA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.932.036/0001-05
435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	07.173.019/0001-89
480/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	14.526.750/0001-06
489/2024	INSTITUTO IGOR ARCANJO	44.501.726/0001-83
492/2024	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS	48.090.197/0001-23
494/2024	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	42.321.388/0001-72
500/2025	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	21.841.045/0001-69

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201861	9083/26	PEDRO HENRIQUE SALOMAO COSTA 102.435.245-62	R$1.471,52	MARLENE BARRETO	03/09/2026

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 25/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 25-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116400	44.90.51	1.501.1	300,000.00
TOTAL			**300,000.00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 26-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116400	44.90.51	2.754.1	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 262/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, o servidor **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº 3174451, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III (LC 084/22), Grau 58, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Gustavo Lopes Moraes de Oliveira**, matrícula nº 3167332, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 266/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Fabio Peixinho Galvão**, matrícula nº 3127397, Secretário de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Claudio de Souza Couto**, matrícula nº 3162221, por motivo de férias regulamentares no período de 14/09/2026 a 13/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 267/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Willys da Conceição Maia**, matrícula nº 3070101, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Análise e Controle Financeiro, da Diretoria de Gestão do BRT, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Ilka Vlaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, por motivo de férias regulamentares no período de 14/09/2026 a 28/09/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2026 - 1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 7/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADENILTON CRISTOVAO SANTOS LIMA	PR38227/2026 CS0	T902600186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR19141/2026 CS0	T480712106	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR19156/2026 CS0	T505802224	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADRIANA ARAGAO DOS SANTOS	PR41344/2026 CS0	R007279512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO	PR12417/2026 CS0	T944107510	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADRIANO MENEZES DOS SANTOS	PR22520/2026 CS0	R007138199	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEF ADLER NASCIMENTO DOS SANTOS	PR21360/2026 CS0	T944107759	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
AMANDA CAROLINE DE SOUZA E SOUSA	PR30542/2026 CS0	R007200721	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANA FERRAZ COELHO	PR40334/2026 CS0	M000290577	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDERSON BATISTA MIRANDA	PR15764/2026 CS0	T231412324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDERSON RAMOS LACERDA	PR40051/2026 CS0	T942406962	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDRE PEREIRA CASTRO	PR18804/2026 CS0	T138412296	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANNE ALVES SILVA	PR41791/2026 CS0	T481719727	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	PR40110/2026 CS0	T388705425	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO DA CRUZ NUNES CARDOSO	PR30798/2026 CS0	T139017618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO RAIMUNDO PESSOA DE JESUS	PR41089/2026 CS0	R007311527	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ARIEL MENEZES RODRIGUES	PR22959/2026 CS0	T139019312	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ARTHUR FELIPE GUEDES DOS SANTOS	PR42830/2026 CS0	F001543438	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BIANCA DRAGO SILVA	PR39419/2026 CS0	T492103440	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BRENO GABRIEL WANDERLEY SARAIVA	PR5941/2026 CS0	R007060081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLA CAROLINA COSTA DA NOVA	PR12659/2026 CS0	T938400429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS DOS SANTOS FRIEDERICK JUNIOR	PR18820/2026 CS0	T139016834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS EDUARDO CONI FERREIRA	PR37594/2026 CS0	R007246605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS HENRIQUE DO AMPARO CARVALHO	PR38344/2026 CS0	T952106379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	PR8117/2026 CS0	R007102978	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS ROBERTO SANTOS MEIRA	PR33973/2026 CS0	T489412717	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLERISTON CIPRIANO DA CRUZ	PR5317/2026 CS0	T948206640	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLEUZE HENRIQUE SANTOS COSTA	PR31885/2026 CS0	T111619157	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAIANE DE JESUS CERQUEIRA	PR32491/2026 CS0	T388705394	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAIANE DOS SANTOS ANCHIETA	PR23043/2026 CS0	T117401285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAVID DE OLIVEIRA VIEIRA LOPES	PR39740/2026 CS0	T480715517	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAVID MIRANDA DA SILVA	PR42096/2026 CS0	T420300163	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DENYSE MARIA CARVALHO CALDAS	PR39808/2026 CS0	T492504246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DIEGO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	PR19087/2026 CS0	T138412320	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DIEGO DA PAZ FERNANDES	PR13191/2026 CS0	T891100691	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DINIZAL DOS SANTOS SANTANA	PR27546/2026 CS0	F001519527	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DIOGO DE OLIVEIRA MARQUES	PR17251/2026 CS0	T386100475	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDJANE ROSE DEFENSOR REGO	PR28577/2026 CS0	R007183507	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDSON DOS SANTOS SILVA	PR40359/2026 CS0	F001537654	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDVALMIRA DOS SANTOS PURIDADE	PR19208/2026 CS0	T386100412	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELISANGELA CONCEICAO DANTAS LEAO	PR38850/2026 CS0	T950307108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ÉRICA SOARES DE OLIVEIRA	PR23086/2026 CS0	T942406243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERIVALDO GREGORIO DOS SANTOS	PR42562/2026 CS0	M000287886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ESTELA PEREIRA PAIXAO	PR39252/2026 CS0	R007300939	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIO BATISTA RODRIGUES	PR43738/2026 CS0	T492103664	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIO COSME FIGUEREDO	PR17802/2026 CS0	T230001347	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABRINE DOS PASSOS FREITAS	PR39658/2026 CS0	T945404005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FELIPE EMANOEL DA SILVA SANTOS	PR40209/2026 CS0	T441800280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FELIPE PINTO RODRIGUES	PR20680/2026 CS0	T492103036	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDA BORGES DA SILVA ALVES	PR42545/2026 CS0	F001547625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDO DOS SANTOS PIRES	PR17832/2026 CS0	T138412264	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR15225/2026 CS0	T481007059	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GABRIEL DE SENA LAGO SILVA	PR39805/2026 CS0	T484001280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GABRIEL GOMES MACEDO DA SILVA	PR40787/2026 CS0	T492103684	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GABRIEL LINS MELO DE OLIVEIRA	PR3453/2026 CS0	T946101548	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GEISA BARBARA GUEDES PINTO	PR33712/2026 CS0	T926301066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS	PR41553/2026 CS0	T389512614	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GRACIELI TRINDADE ALVES	PR41479/2026 CS0	T389003454	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GRIMALDO MARQUES MACHADO	PR23267/2026 CS0	R007174213	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HUMBERTO ROSALINO FERREIRA SANTOS	PR30283/2026 CS0	T954804690	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IGOR ROBERTO SANTOS DE SANTANA	PR30509/2026 CS0	T441302178	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
INAIARA SANTOS SILVA	PR31929/2026 CS0	F001517089	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
INAIARA SANTOS SILVA	PR41322/2026 CS0	T387401790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IRIS ARAUJO TELES GONZALEZ	PR24603/2026 CS0	T955002424	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ITALO DOS SANTOS ALMEIDA	PR21282/2026 CS0	T388802429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVA DA SILVA DE CARVALHO	PR30581/2026 CS0	F001536638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JACINEIDE SANTOS MAGALHAES TEIXEIRA	PR32132/2026 CS0	T952105478	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JADSON LUIZ DOS SANTOS	PR22631/2026 CS0	T506129820	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAILSON REIS VITORIA	PR30681/2026 CS0	T389511904	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAILSON SILVA DE SANTANA	PR38098/2026 CS0	R007263786	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIR DA CRUZ GOMES	PR23210/2026 CS0	T389511618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIRO TEIXEIRA SANTOS	PR16020/2026 CS0	T231412468	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEIMISSON ALMEIDA DE JESUS	PR33100/2026 CS0	T137700597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JENILZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	PR41182/2026 CS0	T232600304	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JESSE DE BARROS MACHADO	PR39798/2026 CS0	F001546384	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO FILIPE VITORIA E LIMEIRA	PR42747/2026 CS0	T441800274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO LEONARDO OLIVEIRA DA CONCEICAO	PR38427/2026 CS0	T507100853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO PAULO RAMOS NEGREIRO	PR29998/2026 CS0	T421512161	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAQUIM UMBELINO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PR21327/2026 CS0	M000269497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOCEANA SOUSA RAMOS	PR33478/2026 CS0	F001540457	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOELMA REIS XAVIER DA SILVA	PR4848/2026 CS0	T953600574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	PR43836/2026 CS0	F001548625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JORGE ALEXANDRE BATISTA DE LIMA	PR42315/2026 CS0	R007277690	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	PR43640/2026 CS0	T492103225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSAFA PINHO DA SILVA	PR41211/2026 CS0	F001535003	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR30079/2026 CS0	T384700537	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE CARLOS DOS SANTOS	PR23011/2026 CS0	T109800267	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE CARLOS ELOI DE SOUZA FILHO	PR30406/2026 CS0	T953100342	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE DOS ANJOS CAPISTRANO	PR11443/2026 CS0	T135500284	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE FELIPE MORAIS ALVES	PR38734/2026 CS0	F001554272	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE PIVA NETO	PR39646/2026 CS0	T384701398	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR18926/2026 CS0	R007157909	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSELANDIO ARAUJO DA GAMA	PR30123/2026 CS0	T231412377	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSENILSON COSTA SOUSA	PR38294/2026 CS0	T946101635	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIANA SALES DE TOLEDO RAMOS	PR43074/2026 CS0	F001556658	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR34158/2026 CS0	T489318388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LEONARDO BEIRAO DE MATOS	PR41656/2026 CS0	T492103251	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LEONARDO DAVINCE GOULART	PR32461/2026 CS0	T503103022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR23084/2026 CS0	T111618324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR41716/2026 CS0	F001550666	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LOURIVAL DOS SANTOS BISPO	PR33669/2026 CS0	F001557163	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS PEREIRA BARBOSA	PR33783/2026 CS0	T506131181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS TEIXEIRA DE FREITAS	PR29949/2026 CS0	R007166396	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCIANO RIBEIRO BRITO COSTA	PR40685/2026 CS0	T230003131	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS SERGIO DE FREITAS DOS SANTOS	PR24594/2026 CS0	T139430860	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIZ ANTONIO CELES LIMA	PR30854/2026 CS0	R007244447	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIZ PAULO DE JESUS DE SOUZA	PR43156/2026 CS0	F001540374	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MANUEL DE JESUS PIEDADE	PR40954/2026 CS0	T503800349	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCILIO NUNES GUIMARAES	PR21815/2026 CS0	T139513041	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCIO ALVES GOES	PR40392/2026 CS0	T486200641	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	PR23129/2026 CS0	R007192170	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCOS LUCAS DE JESUS CEQUEIRA	PR23385/2026 CS0	M000269119	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38407/2026 CS0	T389512360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA APARECIDA MENDES DE SENA	PR17444/2026 CS0	T496301732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA EDILEIDE DE SOUZA CASTRO	PR21497/2026 CS0	T951302919	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARILENE DE SANTANA NICOLAU	PR43639/2026 CS0	T886704018	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIO SIMPLICIO	PR18705/2026 CS0	R007172038	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR38416/2026 CS0	T886600011	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURICIO PORTO RAMOS	PR40157/2026 CS0	R007297713	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MIGUEL BOMFIM BEZERRA DA SILVA	PR5338/2026 CS0	T394303074	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MOTTU VII LTDA	PR43007/2026 CS0	F001548087	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MOTTU VII LTDA	PR42554/2026 CS0	F001535718	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OCTAVIANO MASCARENHAS DE SOUZA MENEZES	PR24252/2026 CS0	T492103201	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OCTAVIO GOMES DE ANDRADE NETO	PR40533/2026 CS0	F001528482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OSCAR PEREIRA SANTOS E SILVA	PR39556/2026 CS0	M000280412	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OTAVIO DE SOUZA NETO	PR43864/2026 CS0	F001539836	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PATRICIA SANTOS HAINE	PR23221/2026 CS0	T384701053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PAULO SAMUEL NASCIMENTO NOVAES	PR21372/2026 CS0	F001549250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PEDRO ERICK BATISTA DE JESUS	PR27454/2026 CS0	F001524339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	PR43529/2026 CS0	T946101666	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	PR21635/2026 CS0	T140100464	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAIMUNDO CARNEIRO REIS	PR32010/2026 CS0	R007225654	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REBECCA RAMOS DE OLIVEIRA	PR37979/2026 CS0	T139218223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REGINALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	PR43207/2026 CS0	T507100873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RENAN SOUSA ROCHA	PR23960/2026 CS0	T388300987	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RENATO DE AZEVEDO NETO	PR13094/2026 CS0	T944107076	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU	PR29987/2026 CS0	M000270531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	PR30067/2026 CS0	T231412519	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROBERTA DE JESUS COSTA BARRETO	PR20954/2026 CS0	T481007004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROBERTA GONZAGA DOS SANTOS	PR41965/2026 CS0	F001549997	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROBSON SANTANA DOS SANTOS	PR43276/2026 CS0	F001549479	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROCHA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	PR31007/2026 CS0	T384500451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROSENILSON DA SILVA SANTANA	PR33577/2026 CS0	T134100350	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUSLAN BRITO DE SOUSA	PR30017/2026 CS0	T480602921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR20857/2026 CS0	R007144619	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SERGIO PINTO MARTINS	PR41526/2026 CS0	F001538674	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR24067/2026 CS0	R007176022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SUZANE ALISSA DOS SANTOS KANDA	PR43031/2026 CS0	T226900284	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TIAGO DE JESUS RODRIGUES	PR17953/2026 CS0	T889502598	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	PR17309/2026 CS0	T137700522	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VAGNER DE CARVALHO ANUNCIACAO	PR39164/2026 CS0	R007249703	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VALDEMAR COUTINHO SANTOS	PR41710/2026 CS0	T133900104	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VALDICK NOVAES DOS SANTOS	PR39568/2026 CS0	F001553432	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VALMIRA PEREIRA MAGALHAES	PR4325/2026 CS0	T421512090	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VENILSON DE JESUS MENDES	PR27082/2026 CS0	R007181885	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VERA LUCIA BURI SANTANA ALBUQUERQUE	PR39499/2026 CS0	F001543680	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VERA LUCIA BURI SANTANA ALBUQUERQUE	PR39508/2026 CS0	F001542197	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VERA LUCIA DA SILVA PAULA	PR43403/2026 CS0	T955004189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VIRGINIA LUCIA VELOSO DE SANTANA	PR30735/2026 CS0	T385600321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VITOR MANOEL ABREU AMOEDO	PR40982/2026 CS0	T139111727	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VIVIAN MAIA DA CRUZ	PR3974/2026 CS0	T937900443	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WAGNER ROCHA VALOIS BISPO DOS ANJOS	PR42973/2026 CS0	T886703666	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WALTER CALMON NETO	PR39678/2026 CS0	T504600762	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	PR18786/2026 CS0	M000260487	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38931/2026 CS0	R007310703	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38938/2026 CS0	R007310011	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR42226/2026 CS0	R007290789	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
36744717 FIDEL MARX P DE OLIVEIRA	PR26552/2026 CS0	R007177903	NÃO CONHECER	JARI 1
ADALBERTO JORGE DE SOUZA FREITAS	PR27749/2026 CS0	T952402410	NÃO CONHECER	JARI 1
ADRIANO HILARIO DOS SANTOS	PR31900/2026 CS0	R007195887	NÃO CONHECER	JARI 1
ALICE EVELI FONTES DA SILVA	PR27871/2026 CS0	M000267171	NÃO CONHECER	JARI 1
ALISSON ARAUJO ALVES	PR33978/2026 CS0	T950302985	NÃO CONHECER	JARI 1
ANDRE LUCAS MATOS FRAGA LIMA	PR22557/2026 CS0	T139306587	NÃO CONHECER	JARI 1
ANELY GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS	PR41419/2026 CS0	T955001264	NÃO CONHECER	JARI 1
CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO	PR9832/2026 CS0	R006975583	NÃO CONHECER	JARI 1
CHRISTIANE MARIA DANTAS LIMA	PR39853/2026 CS0	T943100447	NÃO CONHECER	JARI 1
CLEONIZIO MOREIRA DOS SANTOS	PR40708/2026 CS0	T226900119	NÃO CONHECER	JARI 1
DAUANA XÉNIA CASSIANO MATUTINO	PR39588/2026 CS0	R007087160	NÃO CONHECER	JARI 1
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR30973/2026 CS0	R007216583	NÃO CONHECER	JARI 1
DENIVALDO SANTANA DA SILVA	PR31820/2026 CS0	T420606099	NÃO CONHECER	JARI 1
DIELSON DOS SANTOS	PR9439/2026 CS0	R007007375	NÃO CONHECER	JARI 1
EDVALDO BISPO DOS SANTOS	PR30459/2026 CS0	T417800365	NÃO CONHECER	JARI 1
ELIANE SANTOS DE SOUZA	PR41614/2026 CS0	T141602607	NÃO CONHECER	JARI 1
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	PR33494/2026 CS0	R006846072	NÃO CONHECER	JARI 1
EVANGIVALDO ANTONIO SANTOS LIMA	PR21900/2026 CS0	T480800180	NÃO CONHECER	JARI 1
FABIOLA CONCEICAO SILVA	PR43802/2026 CS0	T116815303	NÃO CONHECER	JARI 1
FABIOLA CONCEICAO SILVA	PR43811/2026 CS0	T480714192	NÃO CONHECER	JARI 1
FABIOLA CONCEICAO SILVA	PR43819/2026 CS0	T954805523	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA	PR40519/2026 CS0	T888001107	NÃO CONHECER	JARI 1
FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA	PR8351/2026 CS0	R006759036	NÃO CONHECER	JARI 1
GERSONIEL SILVA DE JESUS	PR38212/2026 CS0	R006904377	NÃO CONHECER	JARI 1
HELICA HELENA OLIVEIRA NOVAES	PR32109/2026 CS0	T481004167	NÃO CONHECER	JARI 1
INAIARA SANTOS SILVA	PR30053/2026 CS0	R006878136	NÃO CONHECER	JARI 1
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR23062/2026 CS0	R007004454	NÃO CONHECER	JARI 1
JAGUARANI DA ANUNCIACAO	PR39962/2026 CS0	F001519140	NÃO CONHECER	JARI 1
JAIR DE JESUS NEVES	PR43887/2026 CS0	R007170480	NÃO CONHECER	JARI 1
JAMILLE MIRIAM BATISTA SILVA	PR43351/2026 CS0	F001521282	NÃO CONHECER	JARI 1
KELLY OLIVEIRA DE BRITO DOS SANTOS	PR24298/2026 CS0	T952102517	NÃO CONHECER	JARI 1
KLEBER CORREIA PORTELA	PR32037/2026 CS0	T950304339	NÃO CONHECER	JARI 1
LUIS SERGIO DE FREITAS DOS SANTOS	PR22277/2026 CS0	T950303778	NÃO CONHECER	JARI 1
MAGIC CLEAN L C V LIMPEZA EIRELI	PR31946/2026 CS0	R007179735	NÃO CONHECER	JARI 1
MAILSON COSTA BISPO	PR7502/2026 CS0	R006575545	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCIO SANTOS DAMASCENO	PR18648/2026 CS0	T386000836	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCOS PAULO DE JESUS SILVA	PR21949/2026 CS0	T889502039	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38254/2026 CS0	R006964381	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCUS VINICIUS REIS SILVA	PR21399/2026 CS0	T480711160	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PR38957/2026 CS0	T139801013	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIVALDO DA CONCEICAO	PR42858/2026 CS0	R006927212	NÃO CONHECER	JARI 1
MERCIO SILVA MOREIRA	PR41736/2026 CS0	T890003326	NÃO CONHECER	JARI 1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR27826/2026 CS0	R006703299	NÃO CONHECER	JARI 1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR27932/2026 CS0	R006703904	NÃO CONHECER	JARI 1
MOISES DA SILVA PIMENTA	PR38888/2026 CS0	R007120179	NÃO CONHECER	JARI 1
NILDO ALVES FERNANDES	PR38182/2026 CS0	M000254207	NÃO CONHECER	JARI 1
ODILON ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	PR41853/2026 CS0	R007242361	NÃO CONHECER	JARI 1
ONIAS DOS SANTOS	PR43564/2026 CS0	R007075598	NÃO CONHECER	JARI 1
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	PR42436/2026 CS0	T139432418	NÃO CONHECER	JARI 1
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30664/2026 CS0	R007036558	NÃO CONHECER	JARI 1
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30172/2026 CS0	R007114429	NÃO CONHECER	JARI 1
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30186/2026 CS0	R007211821	NÃO CONHECER	JARI 1
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30200/2026 CS0	R007246380	NÃO CONHECER	JARI 1
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30220/2026 CS0	R006815899	NÃO CONHECER	JARI 1
RILDO DE JESUS BATISTA	PR39398/2026 CS0	R006897107	NÃO CONHECER	JARI 1
RITA CONCEICAO REIS DOS SANTOS	PR43379/2026 CS0	R006124922	NÃO CONHECER	JARI 1
RUBEM SANCHO DA SILVA	PR43136/2026 CS0	R007119491	NÃO CONHECER	JARI 1
RUBEM SANCHO DA SILVA	PR43144/2026 CS0	T119216959	NÃO CONHECER	JARI 1
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR42944/2026 CS0	R007182242	NÃO CONHECER	JARI 1
TAZZIO REGIS DIAS	PR33555/2026 CS0	F001517205	NÃO CONHECER	JARI 1
VALDEVAL GOMES FARIAS JUNIOR	PR40498/2026 CS0	T116326770	NÃO CONHECER	JARI 1
VANILDA LEONE ALVES	PR43251/2026 CS0	T420612314	NÃO CONHECER	JARI 1
VANILDA LEONE ALVES	PR43246/2026 CS0	T421404062	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5668/2026 CS0	R006911479	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5673/2026 CS0	R006868381	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5683/2026 CS0	R006904828	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5693/2026 CS0	R006887841	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5699/2026 CS0	R006886659	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5704/2026 CS0	R006886724	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5709/2026 CS0	R006884529	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5714/2026 CS0	R006881819	NÃO CONHECER	JARI 1
ALESSANDRO ZANE BONFIM LIMA	PR40576/2026 CS0	M000283000	DAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISLAINE SILVA SANTOS	PR41834/2026 CS0	T506000244	DAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCO BENJAMIM COELHO	PR16388/2026 CS0	T481716646	DAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE DELCINIR ESPERANDIO	PR30748/2026 CS0	T492103216	DAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA AMELIA TOURINHO RIBEIRO CASU	PR39697/2026 CS0	T137910405	DAR PROVIMENTO	JARI 1
NAILSON GOMES DOS SANTOS	PR30613/2026 CS0	R007167583	DAR PROVIMENTO	JARI 1
PETRUCIO SILVA REIS	PR5218/2026 CS0	T139215407	DAR PROVIMENTO	JARI 1
TATIANA BASTOS LIMA NABUCO	PR40930/2026 CS0	T480716486	DAR PROVIMENTO	JARI 1

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 1ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 153/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 38.473/2024, que regulamenta a Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal do Salvador - ADGCMS,

RESOLVE:

Art. 1º Informar aos Guardas Civis Municipais que a Avaliação de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2026 será realizada em meio eletrônico, por intermédio do sistema oficial disponibilizado no endereço eletrônico https://avaliacaogcm.web.app, observado o cronograma constante do Quadro I desta Portaria.
Art. 2º O acesso ao sistema será realizado mediante matrícula funcional e senha pessoal do servidor.
§ 1º No primeiro acesso, o servidor deverá utilizar seu CPF, exclusivamente com os algarismos, como senha provisória, sendo obrigatória, para prosseguimento no sistema, a alteração da senha e o cadastramento de endereço eletrônico atualizado.
§ 2º Nos acessos subsequentes, o servidor deverá utilizar a senha por ele cadastrada. Em caso de esquecimento, poderá utilizar a opção "Esqueci minha senha", disponibilizada no próprio sistema, para receber nova senha provisória no endereço eletrônico cadastrado.
§ 3º É de responsabilidade do servidor, manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no sistema, por meio do qual serão encaminhados os documentos previstos no art. 5º desta Portaria.
Art. 3º Ao acessar o sistema, o servidor visualizará as etapas correspondentes ao seu perfil funcional e deverá realizar sua autoavaliação dentro do período estabelecido no Quadro I desta Portaria.
Art. 4º A avaliação pela chefia imediata será realizada no mesmo sistema e dentro do mesmo período destinado à autoavaliação.
§ 1º A chefia imediata deverá acessar o sistema mediante sua matrícula funcional e senha pessoal, sendo-lhe disponibilizada a relação dos servidores a ela vinculados para fins de realização da respectiva avaliação.
§ 2º Após o envio da avaliação, a pontuação registrada será considerada definitiva e não poderá ser alterado pela chefia avaliadora, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 38.473/2024, sem prejuízo da possibilidade de convocação do avaliador para apresentação das justificativas relativas à pontuação atribuída, na forma do art. 22 do referido Decreto.
Art. 5º Concluída cada etapa do processo avaliativo, o sistema emitirá documento comprobatório em formato PDF, contendo protocolo eletrônico, que será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado pelo servidor e permanecerá disponível para consulta e download na tela inicial do sistema.
Parágrafo único. Recomenda-se ao servidor verificar periodicamente a caixa de mensagens indesejadas (spam) e, quando necessário, classificar como confiáveis as mensagens encaminhadas pelo sistema. A eventual indisponibilidade do serviço de correio eletrônico não impedirá o acesso aos documentos, que permanecerão disponíveis no sistema.
Art. 6º O servidor cedido a outro órgão realizará exclusivamente a autoavaliação, a qual corresponderá à totalidade de sua nota final, não sendo submetido à avaliação pela chefia imediata, nos termos dos arts. 30 e 31 do Decreto nº 38.473/2024.
Art. 7º O servidor que estiver impedido de participar do ciclo avaliativo em razão de qualquer das hipóteses previstas na legislação de regência será informado, no momento do acesso ao sistema, acerca do impedimento e do respectivo fundamento legal.
Art. 8º O servidor que não concordar com o resultado da avaliação poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município do Salvador, observados as disposições do art. 26 do Decreto nº 38.473/2024 e o cronograma constante do Quadro I desta Portaria.
Art. 9º As dúvidas relacionadas ao processo avaliativo ou ao acesso e à utilização do sistema deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, por meio dos telefones (71) 3202-5341 e (71) 3202-5322.
Parágrafo único. As mensagens encaminhadas automaticamente pelo sistema serão expedidas a partir de endereço eletrônico não destinado ao recebimento de respostas, não constituindo canal de atendimento ou comunicação com a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.
Art. 10. O cronograma constante do Quadro I desta Portaria poderá ser alterado, mediante ato da autoridade competente, em razão de necessidade administrativa ou de orientação institucional, devendo eventual alteração ser devidamente divulgada pelos meios oficiais.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro i

Nº	PERÍODO	ETAPA
1	01/10/26 A 20/10/26	CONVOCAÇÃO PARA O SERVIDOR REALIZAR SUA AUTOAVALIAÇÃO E PARA A CHEFIA REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS SUBORDINADOS.
2	21/10/26 A 30/10/26	PERÍODO DE TABULAÇÃO DOS DADOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. ENCAMINHAMENTO PARA A INSPETORIA GERAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
3	31/10/26 A 05/11/26	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS HOMOLOGADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
4	06/11/26 A 15/11/26	PERÍODO PARA O SERVIDOR INGRESSAR COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/ RECURSO CONTRA O RESULTADO PUBLICADO.
5	16/11/26 A 15/12/26	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS. ENCAMINHAMENTO PARA A INSPETORIA GERAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
6	16/12/26 A 20/12/26	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, art. 28 do Decreto Municipal nº 37.611/2023, item 7.21 do Edital e Parecer da RPGMS/SMS nº 1.091/2024, convocando as licitantes abaixo relacionadas para participarem do SORTEIO ELETRÔNICO que definirá a ordem de classificação das propostas empatadas, sendo utilizado como último critério de desempate, após esgotados os demais previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Pregão Eletrônico - SMS nº 133/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 63759/2026. ID 1097929

Empresas Convocadas:
LOTE 02
1. 4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPITALAR.
2. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Sessão Pública do Sorteio: 11/09/2026
Horário: 10:00 horas
Local: Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar, Comissão Permanente de Contratação, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-010, Salvador - BA.

Atenção: Horário de Brasília

Os interessados poderão acompanhar a transmissão da sessão ao vivo através do link na plataforma do Google Meet.

A metodologia encontra-se à disposição através do link: https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 159/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES (LUVAS CIRURGICAS).
Processo n º 101.819/2026
Acolhimento Propostas:23/09/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:24/09/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 03 de setembro de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 161/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES
Processo n º 76560/2026
Acolhimento Propostas:23/09/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:24/09/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 162/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n º 257052/2025
Acolhimento Propostas:23/09/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública:24/09/2026 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha Ingressar 2026 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pelo DECRETO Nº 41.308/2026, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, resolve REPUBLICAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026; LICITAÇÃO Nº 01/2026; PROCESSO Nº 5.301/2026, COMPRAS.GOV. BR Nº 927809-8/2026, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) sonômetros - (decibelímetro), 05 (cinco) modulo de geração de áudio, 05 (cinco) calibradores sonoro, software e treinamento. Torna público para conhecimento dos interessados, tornando assim, sem efeito a publicação contida no DOM Nº 9.336/2026, do dia 25 de agosto de 2026, às fls. 16.

PROCESSO Nº: 5.301/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
LICITAÇÃO Nº: 01/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE ÚNICO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SONÔMETROS - (DECIBELIMETRO), 05 (CINCO) MODULO DE GERAÇÃO DE ÁUDIO, 05 (CINCO) CALIBRADORES SONORO, SOFTWARE e TREINAMENTO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE PROCEDIMENTO.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DISPUTA: 25 de setembro de 2026
HORÁRIO: 09:30 às 14:30 horas - Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br <C:\Users\silmara.oliveira\Downloads\www.compras.gov.br>.

Salvador, 09 de setembro de 2026

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de ajustes necessários no Termo de Referência, haverá a **ALTERAÇÃO DE DATA** referente ao aviso de licitação (publicado originalmente no DOM nº 9.340, de 31/08/2026, pág. 113), designando-se nova data e horário para a sessão do Pregão Eletrônico:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
TIPO: MAIOR DESCONTO
LICITAÇÃO Nº: 003/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 156660/2026 - SMART
LOTE: Único.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, compreendendo o fornecimento, a administração e o gerenciamento de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização de sistema informatizado integrado, destinado ao controle, monitoramento, autorização, registro, gestão e fiscalização das operações de abastecimento realizadas por meio de rede credenciada de estabelecimentos.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 09 de setembro de 2026

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026
LICITAÇÃO nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas para o atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, visando atender as demandas desta Secretaria.

PROCESSO nº 120869/2026

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: **24/09/2026 às 10h00min**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2 e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - **UASG: 930720 - SEMAN.**

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 506/2026

PROCESSO: 58706/2025.
CONTRATO: 074/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91.
LOCADOR: EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
CPF:066.749.925-34
DATA ASSINATURA: 09/09/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0001.262900	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	1.070,00

Salvador, 09 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: 100264/2026
CONTRATO: nº 014/2025
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. o prazo da contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, tendo seu início em 10/09/2026 e término em 09/09/2027.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 5.165.627,88 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1 1.501.1
FCM	204100 250111 262200	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1
SECIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMDEC	250113 261300	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	204200 250126	33.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1
SMS	215106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1753.3
SPMJ	250116 250206	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1 1.501.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.1 1.501.4

Salvador, 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 496/2026

PROCESSO Nº 100264/2025
CONTRATO Nº 014/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.490,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	15.343,17
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.363,17
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FCM	204100 250111 262200	33.90.39	1.500.1	4.873,17
FGM	250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	4.873,17
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	40.455,85
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.490,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1	11.853,17
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	166.373,40
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	13.236,34
SEMDEC	250113 261300	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMGE/FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	3.490,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMOP/FUNCIP	204200 250126	33.90.39	1.751.1	3.490,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	11.853,17
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.363,17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SMS	215106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1753.3	8.363,17
SPMJ	250116 250206	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.1 1.501.4	4.873,17

Salvador, 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO Nº: 97998/2026
CONTRATADA: CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 52.790.937/0001-01
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC, nos percentuais de 3,2337%, 6,8485% e 6,0070%, aproximadamente, correspondentes respectivamente, ao primeiro, segundo e terceiro aniversários da data de apresentação da proposta.
VALOR: O valor do contrato que era **R$ 12.731.312,94 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, será reajustado no valor total de **R$ 1.056.455,53 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, ficando atualizado em **R$ 13.787.768,47 (treze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;
Natura da Despesa: 44.90.51;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TÚLIO VILASBOAS REIS
Consórcio AS/FPE Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 24683/2025
AFM Nº: 006697/2026 - R$ 5.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 72012/2025
AFM Nº: 006698/2026 - R$ 108.576,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172812/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 09 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 007433/2026 - R$ 10.116,81 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 195796/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 190529/2026
AFM Nº: 43.336.00440/2026 - R$ 450.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 190529/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 09 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 190181/2026
AFM Nº: 43.336.00465/2026 - R$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 190181/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 09 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 191736/2026
AFM Nº: 43.336.00468/2026 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 191736/2026
AFM Nº: 43.336.00469/2026 - R$ 6.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 191736/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 09 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2026
PROCESSO: 256988/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 374/2026
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0004-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024949	BELIMUMABE 120MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FA	825,34

Salvador, 04 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2025

PROCESSO Nº 173276/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 16/09/2026 e término em 15/09/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 265.171,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 52.673.124/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Augusto Passos Aragão

Salvador, 08 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2024

PROCESSO Nº 173248/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 02/09/2026 e término em 01/09/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 190.704,60 (cento e noventa mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.593.746/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Neves de Souza Almeida

Salvador, 08 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119555/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/09/2026 e término em 01/09/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.686.919/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Freire de Oliveira

Salvador, 08 de setembro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 643/2024

PROCESSO Nº 133704/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 27/09/2026 e término em 26/09/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **DRYNVA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.991.386/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021

PROCESSO: Nº 108.124/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R$ 13.393,50 (treze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL.**
CNPJ: 40.987.119/0001-14.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Patricia Virginia Silva Lordelo Garboggini.

Salvador, 08 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 288/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 162596/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITALMEDIC RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.092.800/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Leandro de Abreu Marques

Salvador, 08 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO: Nº 182197/2026
Acordam as partes em retificar a cláusula primeira, em virtude de erro material constante no valor global estimado, onde se lê R$ 522.029,17 (quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e dezessete centavos), leia-se R$ 550.241,66 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022
Processo nº 153.394/2026
Contratante: Secretária de Comunicação
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: MidiaClip Ltda.
C.N.P.J.: 04.476.582/0001-38
Cláusula Primeira - Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de clipagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), publicadas em mídias impressas (jornais e revistas), sites e blogs, emissoras de rádio e televisão da Cidade do Salvador e região metropolitana, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a organização, a avaliação, a disponibilização digital em página de internet específica e a remessa diária das matérias à PMS, em tempo real, com início em 15 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM**- Subação: 250112, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1.1.1.001 e as correlatas nos exercícios subsequentes.
Cláusula Terceira: Fica mantido o valor mensal de R$ 39.705,76 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total anual de R$ 476.469,12 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Amparo Legal: artigo 57, II, Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de setembro de 2026.

Assinam:

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretaria de Comunicação

MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO
MidiaClip Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026007052
PROCESSO Nº 42292/2026
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO
VALOR: R$ 2.692,80
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176471/2026

Salvador, 09 de setembro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026007548
PROCESSO Nº 63335/2026
CONTRATADA: T A WEBER - ME
CNPJ: 26.113.297/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DOMÉSTICO
VALOR: R$ 24.575,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176497/2026

Salvador, 09 de setembro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

012/2023/SPMJ

PROCESSO: N º 141680/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ com CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A com CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: contratação de companhia seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro veicular da frota oficial da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, mediante apólice coletiva, com cobertura compreensiva, assistência 24 horas em todo o território nacional e cobertura para condutor, passageiros e terceiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 meses, tendo início 14/09/2026 e término em 13/09/2027.
VALOR TOTAL: RS 2.203,95 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
AMPARO LEGAL inciso II e §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Gestora: Patrícia dos Santos Barreto - Matrícula: 3174359
Fiscal: Leandro Ramos - Matrícula: 3176611
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
Subação: 250116 Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - SPMJ
Fonte Recurso: 1.500.1.1.1.001 Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal **Nutureza Despesa**: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
Salvador, 09 de setembro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007067
LICITAÇÃO:90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244059/2024.1
TERMO DE COMPROMISSO: 202500086
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 1.476,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE:250111 -MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000688
DATA:18/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007141
LICITAÇÃO: 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº244059/2024.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000086
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$3.116,00 (TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE:250111 -MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL
Nº. DO EMPENHO: 2026/000689
DATA: 20/08/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de setembro de 2026.
ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1596/2026.
PROCESSO Nº 200258/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1266/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Uns Kamaradas",** para se apresentar no dia 19 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1599/2026.
PROCESSO Nº 198873/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1269/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INFINITO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 51.947.110/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INFINITO PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Lu",** para se apresentar no dia 11 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INFINITO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1600/2026.
PROCESSO Nº 199162/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1270/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 40.040.178/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Eric Assmar",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1601/2026.
PROCESSO Nº 199206/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1271/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PERRUCHE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 60.508.045/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PERRUCHE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Paulinho Boca de Cantor",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PERRUCHE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1602/2026.
PROCESSO Nº 200262/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1272/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"OQuadro",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1603/2026.
PROCESSO Nº 200264/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1273/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 26.080.840/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gigantes do Brasil",** para se apresentar no dia 12 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1604/2026.
PROCESSO Nº 200263/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 1274/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 24.818.417/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Danniel Vieira",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1605/2026.
PROCESSO Nº 200261/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1275/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Aforcidade",** para se apresentar no dia 12 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1606/2026.
PROCESSO Nº 200265/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1276/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Taian Riachão",** para se apresentar no dia 11 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1607/2026.
PROCESSO Nº 200241/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1277/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DVS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 64.678.999/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DVS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Vixe Mainha",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DVS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1609/2026.
PROCESSO Nº 200239/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1279/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 46.826.349/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Ravi Lobo",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1610/2026.
PROCESSO Nº 200266/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1280/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 26.080.840/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Larissa Mello",** para se apresentar no dia 12 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1611/2026.
PROCESSO Nº 200120/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1281/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 46.826.349/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Mr. Armeng",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1612/2026.
PROCESSO Nº 200267/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1282/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Planeta Axé",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1613/2026.
PROCESSO Nº 200119/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1283/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 46.826.349/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Brianny",** para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: nº 170112/2026.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato n°. 014/2025, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 18/09/2025, tendo por objeto a prestação de serviço continuado de prestação de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção e reparo dos edifícios e equipamentos públicos sob administração da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP de Salvador.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 18 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45002-SEMOP; Subação: 261600; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 (TESOURO).

CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.051.496/0001-90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ruy Santos Neto

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 09 de setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2026

PROCESSO Nº: 186630/2026
CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC IV
CNPJ Nº: 63.094.175/0001-25
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 398.925,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
630002	118200	44.90.40	2.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.
ASSINADO: 03/09/2026.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 159726/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: SERMAN ELEVADORES LTDA
CNPJ: 52.367.027/0001-10
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para 03 (três) elevadores, localizados na SECIS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 01 de setembro de 2026.
AMPARO LEGAL: Artigo 107; Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007597
Nº PROCESSO: 234937/2024
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (**Dezessete mil e cem reais**)
Projeto/Atividade: 223000
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007596
Nº PROCESSO: 234937/2024
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
VALOR TOTAL: R$ 80.660,00 (**Oitenta mil seiscentos e sessenta reais**)
Projeto/Atividade: 223000
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007285
Nº PROCESSO: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL LÍQUIDO 92,8° E ALCOOL GEL 70%
VALOR TOTAL: R$ 3.247,20 (**Três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos**)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATO N° 084/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 84/202**2 por mais **04 (quatro) meses**, com início em 08/09/2026, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R$ **3.703.902,47 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 86/2022

CONTRATO N° 086/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO 1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2022, por mais **04 (quatro) meses**, com início em **08/09/2026**, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R$ 4.306.419,73 (quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
MAX DE ANDRADE DE FREITAS - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 167850/2026
CONTRATO N° 08/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.174.004/0001-84
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:
Execução de obras de Manutenção de Campos e/ou Quadras correspondente ao lote 03 (Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves; Prefeitura Bairro - X - Pau de Lima), no município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do termo final estabelecido no 2° Termo Aditivo, passando o novo termo final do contrato para 03/09/2027.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2024, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: Maria Gorete de Araujo Oliveira - Pejota Construções Ltda.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026

PROCESSO: SPMJ 20948/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
INSTITUTO NOAH, Inscrito no CNPJ SOB 51.741.547/0001-89

OBJETO:
O projeto "NOAH: Crescendo Juntos" visa atender ao EIXO prioritário II de ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE do Edital 001/2024, especificamente prestar atendimento psicossocial, pelo período mínimo de 12 meses, pelo menos 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 04 aos 18 anos, que enfrentam dificuldades de interação social, comportamental, psicológica e escolar, sendo estes, diagnosticadas ou não, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD).

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador-BA, 08 de setembro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JANICE SILVA DA SILVA
Presidente do Instituto Noah

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito de IPTU/TRSD constituído em função da retificação do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; § 4º do art. 293-B e art. 301-A, todos da Lei nº 7.186/2006, com alteração da Lei nº 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 163455/2026	709.917-7	BRUNO QUITO SANTOS DA SILVA	024.919.725-14	2021 A 2026

Salvador, 09 de setembro de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
22189100120	INTEGRA CONSTRUCOES LTDA
23514600156	FRANCO TRANSPORTADORA LTDA

Salvador, 9 de setembro de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2026

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 21/2026, publicado no DOM nº 9.312 de 22 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 05/2026 que originou a solicitação, por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital. **CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H**
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GIOVANNA MARQUES ALMEIDA	074.91X.XXX-XX	2060811	56	107º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 03 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2026

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 26/2026, publicado no DOM nº 9.314 de 24 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 03/2026 que originou a solicitação, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital.

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MILENE SOLEDADE MACIEL	959.31X.XXX-XX	2086410	64	29º
CAMILA GONÇALVES BOAVENTURA	865.94X.XXX-XX	2018017	64	30º
ANA MARIA DE ARAUJO ALVES	841.33X.XXX-XX	2009489	64	31º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 03 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação nº 01/2025 - Sub Judice, Edital nº 01/2011, publicado no DOM nº 8.945, de 07 de janeiro de 2025, considerando o lapso temporal.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA**, **m cumprimento às decisões prolatadas nos autos dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os candidatos, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM	012.77X.XXX-XX	675º	0561077-13.2015.8.05.0001
MAGALY FERNANDES DE GOES	209.11X.XXX-XX	724º	0573803-19.2015.8.05.0001
IONE BRITO DE SOUZA COSTA	920.53X.XXX-XX	1392º	8153487-30.2023.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA**, **em cumprimento às decisões prolatadas nos autos dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os candidatos, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO/SMS/30H

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SIMONE FERREIRA SANTANA	793.58X-X.XXX-XX	72°	8076222-18.2024.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAHEM - SMS/PSF - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	004.20X.XXX-XX	181°	0502310-79.2015.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	586.99X-XXX-XX	6°	8008429-67.2021.8.05.0000

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO- SMS- PSF - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	285°	8040219-30.2025.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2026**, Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Oxigenoterapia domiciliar com cedência/comodato de cilindros, locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 200468/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA P/ NUTRIÇAO ENTERAL HIPERCALORICA HIPERPROTEICA TIPO DRINK, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PO TRATAMENTO NUTRICIONAL ADOLESCENTES ADULTOS IDOSOS C/ DESNUTRIÇAO OU RISCO NUTRICIONAL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2026 - PROC. Nº 162713/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2026.
LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal nº 38.539/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público-SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BIANCA COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA	57.700.174/0001-84
MALU BAPO MED LTDA	67.966.711/0001-96
CAMILA DOREA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.646.359/0001-67
HMD SERVICOS MEDICOS LTDA	63.785.012/0001-99
CLTTJ SERVICOS MEDICOS LTDA	27.818.537/0001-10

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preços para Prestação de Serviço de Seguro Veicular 05 (cinco) veículos próprios (Apenas para Seguradoras)**, conforme especificações e condições estabelecidas nos autos e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de Setembro de 2026.

O processo administrativo Nº**. 165359/2026,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA - PNAB
CICLO 2
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura.

1. RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (TITULAR E SUPLÊNCIA)

1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
271	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ	MALÊ DEBALÊ: TERRITÓRIO NEGRO DE FORMAÇÃO, ITAPUÃ	95,5	TITULAR
264	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA	ALVORADA, ESCOLA DO SAMBA BAIANO: MEMÓRIA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO	93	TITULAR

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
143	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ESPERANÇA PARA TRANSFORMAR: CULTURA E EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO	91,5	TITULAR
199	MUSEU DE STREET ART SALVADOR	CREATORS DA FAZENDINHA: STORYMAKING, MARCA AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA	89,5	TITULAR
29	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	PROGRAMA OBÌRIN - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA FEMININA	89,5	TITULAR
131	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	BARRACÃO DA LUA BRANCA	89	TITULAR
261	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	HISTÓRIAS QUE ACELERAM	89	TITULAR
114	INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUACAÇÃO	ESCOLA POPULAR DE CULTURA HIP-HOP EUMELANINA	88	TITULAR
153	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DO PONTO DE CULTURA CIRCO PICOLINO	88	TITULAR
240	ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGÕES	AÇÃO AFRO CULTURAL: OS NEGÕES EM MOVIMENTO	87	TITULAR
196	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL	PROJETO CONECTA	87	TITULAR
180	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	VIOLINHA BOA	86,5	TITULAR
270	ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY	CAMINHOS DA PAZ: ESCOLA VIVA DO IJEXÁ, MEU GANDHYNHO	85	TITULAR
190	INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA)	GINGA E ANCESTRALIDADE	84,5	TITULAR
257	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	PONTO DE CULTURA SAMBA LEVA EU: SABERES, FAZERES E MEMÓRIAS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	84	TITULAR
232	INSTITUTO KEMET	AFROMIAS QUILOMBO CRIATIVO: CULTURA QUE NUTRE E TRANSFORMA	83,5	SUPLÊNCIA
147	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	GUARDIÕES DA CAPOEIRA	83,5	SUPLÊNCIA
34	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	CASA DE GANHO: OCUPAÇÃO, TRADIÇÃO E MEMÓRIA EM ITAPUÃ	83	SUPLÊNCIA
273	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	NOITE DAS DIVAS	82	SUPLÊNCIA
104	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG CULTURA VIVA EM MOVIMENTO ARTE DANÇA MÚSICA MEMÓRIA E ECONOMIA CRIATIVA TRANSFORMAÇÃO SOCIA	78	SUPLÊNCIA
160	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	CAPOEIRAGEM MIRIM - EDUCANDO ATRAVÉS DA CAPOEIRA	75,5	SUPLÊNCIA
118	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	FESTIVAL DE ARTE E CULTURA: GUERREIRAS DE DANDARA	75	SUPLÊNCIA
248	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	AFOXÉ: ELO DA ANCESTRALIDADE NEGRA	74,5	SUPLÊNCIA
173	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	KORIN EFAN - TERRITÓRIO, CANTOS, SABERES E TAMBOR ANCESTRAL EM MOVIMENTO	73,5	SUPLÊNCIA
151	ICBIE - INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	ICBIE PONTO DE CULTURA DA RIBEIRA: FORMAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA	73,5	SUPLÊNCIA
176	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA	AFROPÉDIA NAS ESCOLAS	73	SUPLÊNCIA
203	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	ARTES EM MOVIMENTO GINGANDO E RECRIANDO A CENA	71,5	SUPLÊNCIA
167	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM - ACESO	CASA DE CULTURA ORIGEM	66	SUPLÊNCIA
146	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO - UNZÓ MAIALA	HORTA COMUNITÁRIA E VIVEIRO DE ERVAS - UNZÓ MAIALA	65	SUPLÊNCIA
200	PROJETO MANDINGA - ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES.	ORQUESTRA DE PANDEIRO	62,5	SUPLÊNCIA
154	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCCPBAS	CAPOEIRA - INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SÓCIO CULTURAL	60	SUPLÊNCIA

1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
271	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ	MALÊ DEBALÊ: TERRITÓRIO NEGRO DE FORMAÇÃO, ITAPUÃ	95,5	TITULAR
264	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA	ALVORADA, ESCOLA DO SAMBA BAIANO: MEMÓRIA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO	93	TITULAR
199	MUSEU DE STREET ART SALVADOR	CREATORS DA FAZENDINHA: STORYMAKING, MARCA AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA	89,5	TITULAR
131	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	BARRACÃO DA LUA BRANCA	89	TITULAR
261	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	HISTÓRIAS QUE ACELERAM	89	TITULAR
114	INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUCAÇÃO	ESCOLA POPULAR DE CULTURA HIP-HOP EUMELANINA	88	TITULAR
240	ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGÕES	AÇÃO AFRO CULTURAL: OS NEGÕES EM MOVIMENTO	87	TITULAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
180	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	VIOLINHA BOA	86,5	TITULAR
270	ASSOCIACAO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	CAMINHOS DA PAZ: ESCOLA VIVA DO IJEXÁ, MEU GANDHYNHO	85	TITULAR
190	INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA)	GINGA E ANCESTRALIDADE	84,5	TITULAR
257	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	PONTO DE CULTURA SAMBA LEVA EU: SABERES, FAZERES E MEMÓRIAS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	84	TITULAR
232	INSTITUTO KEMET	AFROMIAS QUILOMBO CRIATIVO: CULTURA QUE NUTRE E TRANSFORMA	83,5	SUPLÊNCIA
147	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	GUARDIÕES DA CAPOEIRA	83,5	SUPLÊNCIA
34	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	CASA DE GANHO: OCUPAÇÃO, TRADIÇÃO E MEMÓRIA EM ITAPUÃ	83	SUPLÊNCIA
118	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	FESTIVAL DE ARTE E CULTURA: GUERREIRAS DE DANDARA	75	SUPLÊNCIA
248	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	AFOXÉ: ELO DA ANCESTRALIDADE NEGRA	74,5	SUPLÊNCIA
173	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	KORIN EFAN - TERRITÓRIO, CANTOS, SABERES E TAMBOR ANCESTRAL EM MOVIMENTO	73,5	SUPLÊNCIA
176	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA	AFROPÉDIA NAS ESCOLAS	73	SUPLÊNCIA
203	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	ARTES EM MOVIMENTO GINGANDO E RECRIANDO A CENA	71,5	SUPLÊNCIA
167	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM - ACESO	CASA DE CULTURA ORIGEM	66	SUPLÊNCIA

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

2.1. PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NOTA INFERIOR À NOTA MÍNIMA ESPECIFICADA NO ITEM 10.8 DO EDITAL

a. Proposta por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
184	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	REISADO DA LIBERDADE - SALVAGUARDA E CONTINUIDADE DOS TERNOS DE REIS EM SALVADOR	57,5

b. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
69	INSTITUTO QUILOMBO GBESA	ENCRUZILHADA DAS PALAVRAS: POÉTICAS NEGRAS, EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL	57,5
184	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	REISADO DA LIBERDADE - SALVAGUARDA E CONTINUIDADE DOS TERNOS DE REIS EM SALVADOR	57,5
221	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	ESCOLA DE MÚSICA ASA BRANCA DE MATRIZES TRADICIONAIS DO FORRÓ	51,5

3. A nota final atribuída a cada proposta corresponde à média aritmética das pontuações individuais conferidas pelos membros da Comissão de avaliação de mérito, calculada com base na grade de critérios disposta no Anexo 02 (Critérios de Avaliação de Mérito Cultural) do Edital nº 007/2026.

4. Conforme estabelecido no Item 10 do Edital nº 007/2026, a nota de corte mínima para aprovação e habilitação no mérito cultural é de 60,0 (sessenta) pontos, sendo desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação média final inferior a este parâmetro.

5. Os proponentes poderão interpor recurso administrativo quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

5.1. O recurso deverá ser elaborado obrigatoriamente mediante o preenchimento do formulário padrão de Recurso (Anexo 08 do Edital) e encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial do certame:

5.1.1 salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br.

5.2. Não serão reconhecidos recursos extemporâneos, apresentados fora do modelo e prazo oficial ou enviados por canais diversos do e-mail institucional indicado.

6. Para efeito de recurso, o proponente deverá solicitar acesso ao parecer num prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado enviando e-mail para:

6.1. salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br.

6.2. Solicitações de acesso aos pareceres técnicos não vinculadas à fase recursal poderão ser requeridas pelos proponentes a qualquer tempo através do mesmo e-mail institucional.

7. Os recursos administrativos deverão ater-se estritamente a eventuais ilegalidades, falhas formais de cálculo ou inconformidades em relação às regras fixadas no Edital nº 007/2026, não cabendo reapreciação quanto ao mérito da valoração subjetiva conferida pela Comissão de Seleção.

8. Não foram registradas propostas homologadas vinculadas a proponentes optantes pelas cotas reservadas a Pessoas Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD), motivo pelo qual as vagas correspondentes foram redistribuídas para cota de negros (pretos e pardos), nos termos do regramento de remanejamento do certame.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 046/2024

PROCESSO Nº: 177843/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Jangada Conteúdo LTDA.
CNPJ: 24.386.940/0001-29
OBJETO: Aditivo de prazo da proposta "Pretas Lutas", conforme as disposições do Edital nº 002/2023 - Salcine
VIGÊNCIA: 690 (seiscentos e noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

Salvador, 09 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente